



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 589/2005 DE 04 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM A TAÇA INTEGRAÇÃO DA AMOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte; LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a participação do Município de Nova Itaberaba no XXXI - JISMA Jogos Integração da Amosc - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, a realizar-se no dia 07 de maio de 2005, na Cidade Planalto alegre - SC, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* Projeto Atividade 2003 - Manutenção do Depto. Admin. e Finanças
* Elemento 33.90.30 - Serviços de Terceiros e encargos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 05 DE MAIO DE 2005.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada no local de costume em data supra

MAURO CESAR
Secretário de Administração

RIBEIRO

DOS

SANTOS